



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO -
UEMA**

Cidade Universitária Paulo VI - C.G.C. 06.352.321/0001-68 - Fone: 245-6788 - FAX: (99) 245-5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Estado da Ciência,
Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico
Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 456/2003-CEPE/UEMA

Atribuir à Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis, a coordenação para realizar processos seletivos simplificados, para contratação de professores de disciplinas para as quais não existe Departamento Acadêmico correspondente, nos Centros de Ciências e Estudos Superiores da UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o prescrito no Art. 58, inciso VIII do Estatuto da UEMA e,

considerando a necessidade imediata de contratação de professores, face a criação de novos cursos;

considerando a inexistência de Departamentos Acadêmicos correspondentes a disciplinas a serem ministradas em vários cursos;

considerando o estabelecido na Resolução nº 004/94-CEPE/UEMA;

considerando o que foi deliberado por este Conselho, em sessão nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os processos seletivos simplificados, para contratação de professores, previstos na Resolução nº 004/94-CEPE/UEMA, serão coordenados pela Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis, quando se tratar de disciplinas que não possuem Departamento Acadêmico correspondente, nos Centros de Ciências e de Estudos Superiores da UEMA.

Art. 2º - Para os casos previstos no Art. 1º desta Resolução, todas as atribuições dos Departamentos, previstas na Resolução nº 004/94-CEPE/UEMA e na Instrução Normativa nº 01/98- PROGAE e 02/98 - PROGAE, serão coordenadas pela Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 23 de julho de 2003.



Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE